



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo Principal [0001462-75.2024.6.01.8000](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 05/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA INCORP ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ/MF n.º 05.910.642/0001-41, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, cidade de Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-6193, representado neste ato por sua Diretora-Geral, **Maria Verônica da Costa**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 192/2025 (0799737), e a empresa **INCORP ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.689.508/0001-50, sediada na Travessa Barão do Triunfo, 350A, Sala 2606, Edifício Infinit, Bairro: Marco, CEP: 66095055, Cidade: Belém, UF: PA, Telefone: (96)98142-7814, Email: incorpengenharialtda@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Jedilson Ferreira da Silva**, Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 0001462-75.2024.6.01.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- Promover a REPACTUAÇÃO dos valores do contrato nº 05/2025 (0752896), com fundamento no art. 135 da Lei nº 14.133/2021, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, na Cláusula Décima Sétima do instrumento original, bem como na Convenção AC000021/2025 (0782859), firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO ACRE - SEAC/AC e o SINDICATO DOS TRAB LAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, registrada no MTE dia 17 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	01 COD. CATSERV:15890	Prestação dos serviços continuados de Condução de Veículos Oficiais (CBO: 7823-05), por meio de 03 (três) postos de trabalho, pelo período de 12 meses.	MÊS	12	R\$ 17.815,26	R\$ 213.783,12
	02 COD. CATSERV:15890	Prestação dos serviços continuados de Condução de Representação (CBO: 7823-05), por meio de 02 (dois) posto de trabalho, pelo período de 12 meses	MÊS	12	R\$ 25.669,58	R\$ 308.034,96
	03 COD. CATSERV:15890	Prestação dos serviços temporários de Condução de Veículos Oficiais (CBO: 7823-05), por meio de 05 (cinco) postos de trabalho, pelo período de 05 (cinco) meses	MÊS	5	R\$ 5.721,81	R\$ 143.045,25
	4	Diária sem pernoite - Motorista de Veículos Oficiais e Representação - 12 meses	UNID	300	R\$ 223,32	R\$ 66.996,00
	5	Diárias com pernoite - Motorista de Veículos Oficiais e Representação -12 meses	UNID	140	R\$ 390,80	R\$ 54.712,00
	6	HORAS EXTRAS (50%) - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses	HORA	200	R\$ 29,22	R\$ 5.844,00
	7	HORAS EXTRAS (100%) - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses	HORA	200	R\$ 38,98	R\$ 7.796,00
	8	HORAS EXTRAS (50%) - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses	HORA	160	R\$ 67,00	R\$ 10.720,00
	9	HORAS EXTRAS (100%) - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses	HORA	160	R\$ 89,27	R\$ 14.283,20
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 825.214,53

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DEVIDOS EM RAZÃO DOS EFEITOS RETROATIVOS DO REALINHAMENTO

- Tendo em vista os efeitos retroativos do realinhamento dos preços pactuados, que remontam à data de firmação do instrumento contratual, posto que a proposta comercial vencedora do Pregão 90023/2024 foi elaborada com base na AC000012/2024, com data de 08/04/2024, as diferenças de faturamento decorrentes da repactuação do contrato, desde que comprovado pela contratada o pagamento do salário e auxílio alimentação CCT, totalizam, até o último faturamento apresentado - maio/2025 - R\$ 5.035,74 (cinco mil trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Competência	Nota Técnica SGEC	Nota Fiscal	Item	Valor Vigente	Valor Repactuado	Diferença
mar/25	0764165	00000015	Oficial	R\$ 11.909,42	R\$ 12.470,68	R\$ 561,26
			Representação	R\$ 17.224,41	R\$ 17.968,71	R\$ 744,30
		00000016	Diária sem pernoite	R\$ 2.009,88	R\$ 2.009,88	R\$ -

			Diária com pernoite	R\$ 4.298,80	R\$ 4.298,80	R\$ -
abr/25	0772413	00000017	Diária sem pernoite	R\$ 2.903,16	R\$ 2.903,16	R\$ -
			Diária com pernoite	R\$ 4.298,80	R\$ 4.298,80	R\$ -
mai/25	0779272	00000024	Oficial	R\$ 17.013,45	R\$ 17.815,26	R\$ 801,81
			Representação	R\$ 24.606,30	R\$ 25.669,58	R\$ 1.063,28
Total				R\$ 131.466,89	R\$ 136.502,63	R\$ 5.035,74

2. Para efeito de estimativa do valor devido no período de junho a dezembro de 2025, foram replicados para o citado período os valores de R\$ 801,81 e R\$ 1.063,28, cujo produto resultante da multiplicação por 7 (sete), somado ao valor de R\$ 5.035,74, apurado na planilha acima, resulta no montante estimado de **R\$ 18.091,37 (dezento mil noventa e um reais e trinta e sete centavos)**, conforme memória de cálculo a seguir detalhada.

junho/2025	julho/2025	agosto/2025	setembro/2025	outubro/2025	novembro/2025	dezembro/2025	Somatório
R\$ 1.865,09	R\$ 1.865,09	R\$ 1.865,09	R\$ 1.865,09	R\$ 1.865,09	R\$ 1.865,09	R\$ 1.865,09	R\$ 13.055,63

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Em virtude da celebração deste Termo Aditivo, a CONTRATADA se obriga a apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do extrato deste termo de aditamento, garantia complementar ao contrato original, em valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor de R\$ 18.091,37, em conformidade com o que prescreve a CLÁUSULA NONA do instrumento original

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AO REAJUSTAMENTO DOS VALORES DAS DIÁRIAS

1. A celebração do presente termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA de buscar junto à Administração o reajustamento do valor bruto recebido em função do pagamento de diárias.

CLÁUSULA QUINTA- DA DESPESA

1. A despesa decorrente da celebração do presente termo de aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1. Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012
2. Plano de Trabalho: 167559
3. Plano Interno: ADM APOIO
4. Natureza da Despesa: 33.90.37.01
5. Nota de Empenho: 116/2025

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Maria Verônica da Costa
Diretora Geral do TRE-AC

Jedilson Ferreira da Silva
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jedilson Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretora-Geral**, em 25/11/2025, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0822500 e o código CRC **3D97F435**.